

PORTARIA Nº 1.763/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69346/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 1057**, datada de 26 de agosto de 2025 em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 1057, de 26 de agosto de 2025

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO
DE RECURSO ACUMULADO EM
CONTA DO FMAS NO PERÍODO DE
MARÇO DE 2024 A MARÇO DE 2025**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o valor existente em conta oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e visando reduzir os saldos no exercício de 2025:

Considerando que serão adquiridos, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, locação de veículos e locação de impressoras, todos necessários para a continuidade dos serviços socioassistenciais da PSB - Proteção Social Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicabilidade de recursos acumulados no período de 1 (um) ano, ou seja, de março de 2024 a março de 2025, em conta do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 293.761,17 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

 MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>

[illegible]